



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1102

DATA: 07/05/97

SÚMULA: cria DIA DO RIO e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, MANOEL KUBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no calendário de eventos do Município, o DIA DO RIO, a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

Art. 2º. No DIA DO RIO as escolas e demais órgãos públicos municipais promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação dos rios.

Art. 3º. No DIA DO RIO será realizada, pelos órgãos competentes do Município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios, dos lagos e nos bairros do Município de Guaíra.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaíra, em 07 de maio de 1997.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.